



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INFORMAÇÕES DA PARCERIA

Art. 10 da Lei 13.019/2014

Instrumento: Termo de Colaboração nº. 0001/2020 **Processo Nº.:** 000229/2020

Chamamento Público ()

Dispensa ()

Inexigibilidade (x)

Organização da Sociedade Civil - OSC: Associação Social Filantrópica Hospital Padre Máximo, denominada como “Hospital Padre Máximo”.

CNPJ.: 27.443.803/0001-77.

Endereço: Av. Lorenzo Zandonadi, nº. 880, bairro Vila Betânia, município de Venda Nova do Imigrante/ES, CEP.: 29.375-000.

Objeto da Parceria: Termo de Colaboração entre o município de Venda Nova do Imigrante/ES, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital Padre Máximo, para cooperação técnica e financeira para a oferta do serviços assistenciais de porta aberta, urgência e emergência, com finalidade de suprir a demanda no atendimento ao quantitativo de paciente atendidos, garantindo a atenção integral ao paciente usuário do SUS.

Valor Global do Repasse: R\$ 2.640.000,00 (Dividido em doze parcelas mensais).

Período de Vigência: 28/01/2020 a 31/12/2020 (prorrogado até 31/01/2021 pelo Termo aditivo 001/2020).

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de Contas Pela OSC: Em até **30(trinta) dias** após o termino da parceria.

Prazo Para Análise: Em até 150 dias do recebimento da Prestação de Contas Final.

Resultado Conclusivo: Somente após o termino da parceria e análise da Prestação de Contas, conforme prazos supracitados.

Meio de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria, conforme determina o art. 12 da Lei 13.019/2014:

Ouvidoria: ouvidoria@vendanova.es.gov.br Tel. (28) 3546-1188